



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º

061 /DES, de 28.2.72

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º - - - - 47.925 / 1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho TEREZINA - PICOS, subtrecho TEREZINA - VALENÇA, entre as estacas 4.000 a 4.500 (equivalente ao km 80 a 90), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 188, de 9.12.71, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET-2160/71 até PEET-2167/71, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..

*Eliseu Resende*  
ELISEU RESENDE  
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 51
15.3.72
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI

atl/

Gráfico DNER